



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.265

Data: 11 de abril de 2007

Súmula: Denominando de “**HEITOR DE SOUZA**” o Posto de Saúde construído no Bairro Coroados.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominado de “**HEITOR DE SOUZA**” o Posto de Saúde construído no bairro Coroados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 400 - CMG de 19/03/07
Of. n.º 39/07 - CMG de 30/03/07.